



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

Processo nº 18.758/2019

AS PARTES:

CONTRATANTE A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES**, Órgão Público Federal, sito na Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, Sra. **LEILA DE ALMEIDA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 845.693 SSP/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 034.586.887-06.

CONTRATADA **RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 16.697.776/0001-42, estabelecida na Avenida Rozendo Serapião de Souza Filho, 390, Bairro República, Vitória/ES, CEP 29.070-170, telefax: (27) 3066-6999, endereço eletrônico: comercial@rplseguranca.com.br, representada por seu Sócio, Sr. **GUSTAV BLEICKER NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 910.894 SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 985.627.037-53

Resolvem alterar o contrato firmado em 08 de julho de 2019, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do período de acréscimo provisório de 01 (um) posto de trabalho no regime 5x2 diurno desarmado, para prestação de serviços na Central de Atendimento da Revisão Biométrica no município de Piúma, excepcionalmente para o período de 10/11/2019 a 16/11/2019, findo o qual retornar-se-á ao número de postos inicialmente pactuado, alterando a Cláusula Quinta, conforme planilhas anexas:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

...

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.368.488,46** (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
ago/2019	R\$ 87.275,07 x 01 mês	R\$ 87.275,07
set/2019	R\$ 87.275,07 x 01 mês	R\$ 87.275,07
	Biometria R\$ 6.157,76 (09 a 30/set/2019)	R\$ 6.157,76
out/2019	R\$ 87.275,07 x 1 mês	R\$ 87.275,07
	Biometria R\$ 16.911,03 (out/2019)	R\$ 16.911,03
nov/2019	R\$ 87.275,07 x 1 mês	R\$ 87.275,07
	Biometria R\$ 13.646,92 (nov/2019)	R\$ 13.646,92
	Prorrog. Biometria R\$ 1.164,98 (nov/2019)	R\$ 1.164,98
dez/2019	R\$ 87.275,07 x 01 mês	R\$ 87.275,07
Horas extras - Biometria	Planilha de cálculo de Horas-Extras	R\$ 10.021,68

	Planilha de cálculo de Horas-Extras (*) - Anexa	R\$ 118,01
TOTAL 2019		R\$ 484.395,73
jan a jun/2020 - Período não Eleitoral	R\$ 87.275,07 x 6 meses	R\$ 523.650,42
jul a nov/2020 - Período Eleitoral	R\$ 132.448,35 x 5 meses	R\$ 662.241,75
dez/2020 - Período não Eleitoral	R\$ 87.275,07 x 1 mês	R\$ 87.275,07
TOTAL 2020		R\$ 1.273.167,24
jan a jul/2021	R\$ 87.275,07 x 7 meses	R\$ 610.925,49
TOTAL 2021		R\$ 610.925,49
TOTAL GERAL		R\$ 2.368.488,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos arts. 58, I e 65, I, “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vitória, 07 de novembro de 2019.



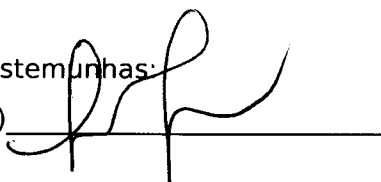
LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL – TRE/ES EM SUBSTITUIÇÃO



GUSTAV BLEICKER NETO
RPL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

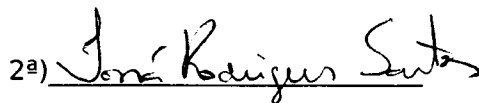
Testemunhas:

1ª)



Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário TRE - ES
CPF: 074.586.797-94

2ª)



Ioná Rodrigues Santos
Analista Judiciário - TRE - ES
CPF: 020.078.667-90

BIOMETRIA - Acréscimo ao contrato

MUNICÍPIO	ZE	Categoria de Vigilante/ Escala	Qtd. de Trabalhadores	Valor Mensal por Trabalhador	Valor Mensal a ser Provisionado por Trabalhador	Valor Mensal Total a ser Provisionado	Valor Mensal Total a Pagar, descontada a Provisão
Piúma	Posto Eleitoral da 17ª ZE	Desarmado Diurno 5 x 2	1	R\$ 4.992,78	R\$ 567,56	R\$ 567,56	R\$ 4.425,22
Valor Mensal			1	R\$ 4.992,78	R\$ 567,56	R\$ 567,56	R\$ 4.425,22

Período	Qde.	Valor Mensal Líquido	Provisão Mensal	Valor Mensal Bruto
10 a 16/nov/2019	1	R\$ 1.032,55	R\$ 132,43	R\$ 1.164,98
TOTAL		R\$ 1.032,55	R\$ 132,43	R\$ 1.164,98

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 1.164,98
---------------------------------	---------------------

Valor inicial do contrato	R\$ 2.320.468,08
Valor total do acréscimo + HE (R\$ 118,01)	R\$ 1.282,99

VALORES ACRESCIDOS MENSALMENTE	Valor mensal atual	Novo valor mensal
nov/19	1.164,98	87.275,07
		88.440,05

[Assinatura]

[Assinatura]

PLANILHA DE CÁLCULO DE HORAS-EXTRAS (*)

Cálculo do valor de 08 horas extras nos sábados.

Período: de 10/11 a 07/12/2019

Valor por Vigilante - Desarmado diurno 5x2	Carga Horária	Custo Horário	Custo Hora Extra	
Mensal	Mensal	Normal	Hora Extra	Feriado nacionais, estaduais e municipais
			60% (*)	100% (**)
R\$ 4.992,78	220	R\$ 22,6945	R\$ 36,31	R\$ 45,39

	Escala	Qde. Vigilantes	Qde. Horas Extras por Período		Total de horas (8h.) x Qde. Vigilantes x Valor da Hora Extra
			60%	100%	
10 a 16/nov	Sábados (60%) e Feriados (100%)	1	2	1	R\$ 118,01
	TOTAL		2	1	R\$ 118,01

TOTAL DE HORAS EXTRAS	R\$ 118,01
------------------------------	-------------------

(*) Acréscimo de 60% sobre a hora normal. Cláusula 10ª da CCT 2019.

(**) Acréscimo de 100% sobre a hora normal: Feriados nacionais, estaduais e municipais. Cláusula 10ª, Parágrafo 1º da CCT 2019.

